



Número: **0017057-61.2019.8.11.0041**

Classe: **RELATÓRIO FALIMENTAR**

Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**

Última distribuição : **05/11/2019**

Processo referência: **00170576120198110041**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
RONIMARCIO NAVES (RELATANTE)	RONIMARCIO NAVES (ADVOGADO(A))
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (REPRESENTANTE)	CARLOS HILDE JUSTINO MELO DA SILVA (ADVOGADO(A)) PALMERON MENDES FILHO (ADVOGADO(A)) LUCIANO MIRANDA (ADVOGADO(A)) FLAVIO AUGUSTO DA COSTA RIBEIRO GARCIA (ADVOGADO(A))
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (REPRESENTANTE)	
JUCARA MEDEIROS LOBO DE VASCONCELOS (REPRESENTANTE)	
DURVALINA SOSSAI DE OLIVEIRA (REPRESENTANTE)	ANA CLARA DA SILVA (ADVOGADO(A))
ASSOCIACAO DAS FAMILIAS DE MORADORES DO PARQUE BANDEIRAS CAMPINAS-SP (REPRESENTANTE)	
WILSON MARCIO DE ARRUDA E SILVA (REPRESENTANTE)	
AILTON BUENO DA SILVA (REPRESENTANTE)	AILTON BUENO DA SILVA (ADVOGADO(A))
CARLINHOS BATISTA TELES (REPRESENTANTE)	CARLINHOS BATISTA TELES (ADVOGADO(A))
CASSAO JURE FERREIRA SALES registrado(a) civilmente como CASSAO JURE FERREIRA SALES (REPRESENTANTE)	CASSAO JURE FERREIRA SALES registrado(a) civilmente como CASSAO JURE FERREIRA SALES (ADVOGADO(A))
Ricardo Vidal (REPRESENTANTE)	Ricardo Vidal (ADVOGADO(A))
DALILA COELHO DA SILVA ANUNCIACAO (REPRESENTANTE)	DALILA COELHO DA SILVA ANUNCIACAO (ADVOGADO(A))
GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA (REPRESENTANTE)	GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA (ADVOGADO(A))
GUARACY CARLOS SOUZA (REPRESENTANTE)	GUARACY CARLOS SOUZA (ADVOGADO(A))
HEMERSON CEZAR DESZCZYNSKI (REPRESENTANTE)	HEMERSON CEZAR DESZCZYNSKI (ADVOGADO(A))
ALCIDES RODRIGUES DA SILVA (REPRESENTANTE)	IGNEZ MARIA MENDES LINHARES (ADVOGADO(A))
JOSE ADELAR DAL PISSOL (REPRESENTANTE)	JOSE ADELAR DAL PISSOL (ADVOGADO(A))
JOSE ORTIZ GONSALEZ (REPRESENTANTE)	JOSE ORTIZ GONSALEZ (ADVOGADO(A))
MANUEL ROS ORTIS JUNIOR (REPRESENTANTE)	MANUEL ROS ORTIS JUNIOR (ADVOGADO(A))
MARCO AURELIO BALLEEN (REPRESENTANTE)	MARCO AURELIO BALLEEN (ADVOGADO(A))
MARCOS GRANADO MARTINS (REPRESENTANTE)	
MÁRIO APARECIDO LEITE CANGÚSSU PRATES (REPRESENTANTE)	MÁRIO APARECIDO LEITE CANGÚSSU PRATES (ADVOGADO(A))
NIVALDO CAREAGA (REPRESENTANTE)	NIVALDO CAREAGA (ADVOGADO(A))

<b>SELMA CRISTINA FLORES CATALAN (REPRESENTANTE)</b>	
<b>STELLA APARECIDA DA FONSECA ZEFERINO DA SILVA (REPRESENTANTE)</b>	
<b>TERESINHA APARECIDA BRAGA MENEZES (REPRESENTANTE)</b>	
<b>VICENTE RODRIGUES CUNHA (REPRESENTANTE)</b>	
<b>TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. (REPRESENTANTE)</b>	
<b>JOSE NOGUEIRA SOARES (REPRESENTANTE)</b>	
<b>MAURICIO LUIZ DOS SANTOS (REPRESENTANTE)</b>	
<b>TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	<b>RODRIGO ALVES SILVA (ADVOGADO(A)) Ulisses Garcia Neto (ADVOGADO(A))</b>
<b>EDMUNDO LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	<b>EDMUNDO LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))</b>
<b>RODRIGO RODOLPHO TAVARES ALVES (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	<b>RODRIGO RODOLPHO TAVARES ALVES (ADVOGADO(A))</b>
<b>RONIMARCIO NAVES (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>CAROLINE ABE ROSA E FRANCISCO DE ASSIS COSTA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>MARCELO DE MORA MARCON (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	<b>MARCELO DE MORA MARCON (ADVOGADO(A))</b>
<b>MARIA OTACIANA CASTRO ESCAURIZA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	<b>MARIA OTACIANA CASTRO ESCAURIZA E SOUZA (ADVOGADO(A))</b>
<b>FERNANDA CORREA DA SILVA BAIO (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	<b>FERNANDA CORREA DA SILVA (ADVOGADO(A))</b>
<b>TATIANE ABREU (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>JOSE GAMA REIS (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>CLEDSON SILVA SOARES (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>WEDSON SILVA SOARES (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>JOSE CARLOS DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>RODRIGO RODOLPHO TAVARES ALVES (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>O JUIZO (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>ROSEMARY ALCARAZ ORTA COUTINHO (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	<b>ROSEMARY ALCARAZ ORTA COUTINHO (ADVOGADO(A))</b>
<b>SELMA CRISTINA FLORES CATALAN (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	<b>SELMA CRISTINA FLORES CATALAN (ADVOGADO(A))</b>
<b>STELLA APARECIDA DA FONSECA ZEFERINO DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	<b>STELLA APARECIDA DA FONSECA ZEFERINO DA SILVA (ADVOGADO(A))</b>
<b>Tatiane de Abreu Sousa Castro (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	<b>Tatiane de Abreu Sousa Castro (ADVOGADO(A))</b>
<b>TERESINHA APARECIDA BRAGA MENEZES (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	<b>TERESINHA APARECIDA BRAGA MENEZES (ADVOGADO(A))</b>
<b>VICENTE RODRIGUES CUNHA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	<b>VICENTE RODRIGUES CUNHA (ADVOGADO(A))</b>
<b>TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	<b>JORGE LUIS BONFIM LEITE FILHO (ADVOGADO(A))</b>
<b>JOSÉ GAMA REIS (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	<b>JOSE ORTIZ GONSALEZ (ADVOGADO(A)) IRACEMA HATSUE NAKANIWA ORTIZ (ADVOGADO(A))</b>
<b>JOSE NOGUEIRA SOARES (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	<b>JOSE ORTIZ GONSALEZ (ADVOGADO(A)) IRACEMA HATSUE NAKANIWA ORTIZ (ADVOGADO(A))</b>
<b>CLEDSON SILVA SOARES (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	<b>JOSE ORTIZ GONSALEZ (ADVOGADO(A)) IRACEMA HATSUE NAKANIWA ORTIZ (ADVOGADO(A))</b>
<b>WEDSON SILVA SOARES (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	<b>JOSE ORTIZ GONSALEZ (ADVOGADO(A)) IRACEMA HATSUE NAKANIWA ORTIZ (ADVOGADO(A))</b>

MAURICIO LUIZ DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)		JOSE ORTIZ GONSALEZ (ADVOGADO(A)) IRACEMA HATSUE NAKANIWA ORTIZ (ADVOGADO(A))	
JOSE CARLOS DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)		JOSE ORTIZ GONSALEZ (ADVOGADO(A)) IRACEMA HATSUE NAKANIWA ORTIZ (ADVOGADO(A))	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
74454 205	28/01/2022 09:27	<a href="#">Parecer</a>	Parecer

**VARA:** PRIMEIRA VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DE CUIABÁ/MT

**NÚMERO ÚNICO:** 0017057-61.2019.811.0041– PJE

**REQUERENTE:** TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

**Meritíssima Juíza:**

Trata-se de INCIDENTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS instaurado pelo Síndico RONIMÁRCIO NAVES, representante da Massa Falida de TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Em Decisão de fls. 1010 (id. 43846640), este Douto Juízo determinou que o Síndico instrísse o presente incidente com os documentos e informações que entendesse pertinentes para a referida prestação de contas.

Ato contínuo, o Síndico juntou as documentações referentes à prestação de contas de sua administração nos períodos de 25/11/2019 a 25/12/2020 e dos períodos de janeiro/2021 a novembro/2021, submetendo-as à apreciação jurisdicional.

Vieram os autos ao Ministério Público para manifestação, impulsionados pela intimação de id. 69600056.

Inicialmente, ao analisar os documentos colacionados, denota-se que o Síndico prestou contas de sua administração referente ao período de 25/11/2019 a 25/12/2020 e dos períodos de janeiro/2021 a novembro/2021.

No que se refere à prestação de contas feita pelo Síndico, não se vislumbra, aparentemente, qualquer irregularidade que possa obstar a homologação da prestação de contas apresentada.

Observa-se que os valores utilizados pelo Síndico foram demonstrados nos autos, sendo devidamente juntados os documentos comprobatórios da utilização destes recursos. Ademais, não consta nos autos também qualquer impugnação por parte dos credores quanto a movimentação dos recursos utilizados pelo Síndico.

Dessa forma, inexistindo impugnações dos interessados e pela aparentemente regularidade na utilização dos recursos oriundos dos ativos da massa falida, não se vislumbra óbices à homologação das contas já prestadas pelo Síndico.

Subsidiariamente, caso este i. Juízo entenda necessário, que seja expedido edital para intimação dos credores para que estes tomem conhecimento da presente prestação de contas e, querendo, apresentem as impugnações que entendam cabíveis.



Diante do exposto, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, atuando na qualidade de fiscal da ordem jurídica, não vislumbra óbices à homologação das contas prestadas pelo Síndico, uma vez que não houve impugnações destas contas e, aparentemente, os recursos foram utilizados de forma regular e sem indícios de irregularidades/ilegalidades que obstassem a sua homologação.

Cuiabá/MT, 28 de janeiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

**MARCELO CAETANO VACCHIANO**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

